

RENOVAÇÃO ARP - MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ



De <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Para Odapecas <odapecas@hotmail.com>
Data 2026-03-02 10:13

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br

RE: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De Oda Pecos Oda pecas <odapecas@hotmail.com>
Para licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Data 2026-03-03 09:52

Bom dia,

Eu Yolando Cocco Junior portador no CPF 879.550.919-49 RG: 5.267.213-9 representante da Empresa Irmãos Oda LTDA inscrita no CNPJ 75.621.102/0001-23 venho por meio desta informar que a empresa tem o interesse em renovar a ata nº 012/2025 e peço por gentileza o envio do instrumento contratual de renovação para assinatura.

Atenciosamente,

Yolando Cocco Junior
Aguardo um retorno

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 11:13
Para: Odapecas <odapecas@hotmail.com>
Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantagem, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação

Telefone: 43 3543-1224

Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Site: itambaraca.pr.gov.br



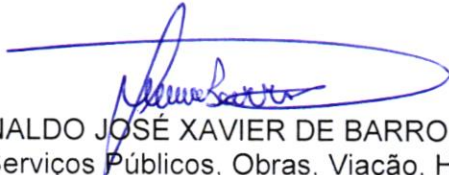
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município,.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,



AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS ODA LTDA
CNPJ: 75.621.102/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:08 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **3B18.9E7C.9008.5A08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39120740-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.621.102/0001-23**

Nome: **IRMAOS ODA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS ODA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.621.102/0001-23

Certidão nº: 13440834/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:42:57

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS ODA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.621.102/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/03/2026 09h42min

Número	Validade
895	02/04/2026

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IRMAOS ODA LTDA CNPJ: 75621102000123

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLEGCODNF34G7K3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 03 de Março de 2026

Frei Rafael Proner, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 86360000 - Fone: 4335424525

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.621.102/0001-23
Razão Social: IRMAOS ODA LTDA
Endereço: AVE AZARIAS V DE REZENDE 168 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021501140510900772

Informação obtida em 03/03/2026 09:43:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****

04/03/2026

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC**Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

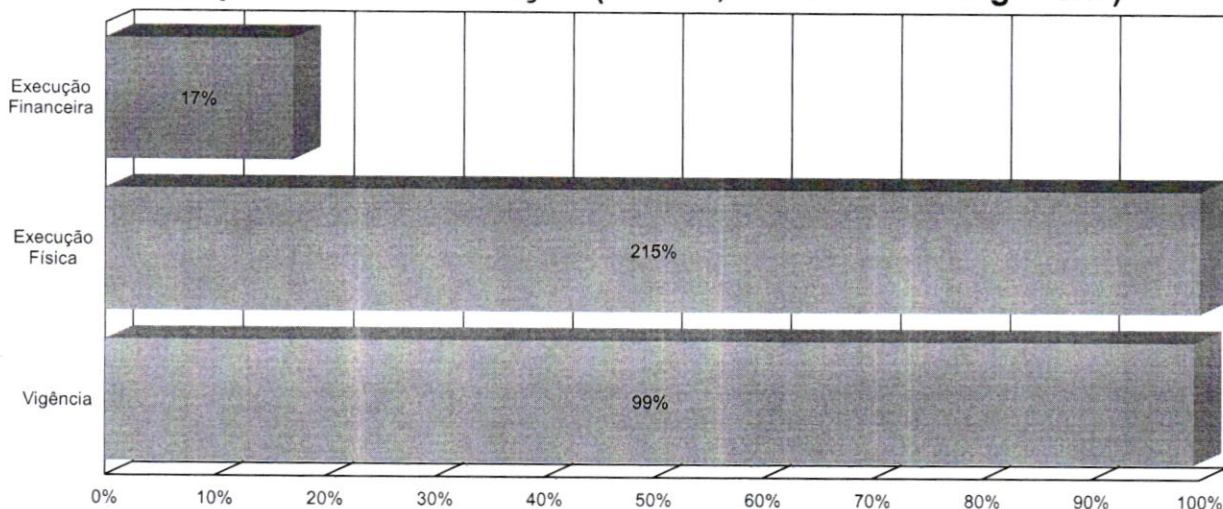
Situação do contrato em: 04 de março de 2026				CONTRATADO					
Unidade fiscalizadora:				Nome: IRMAOS ODA LTDA					
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO				CNPJ: 75.621.102/0001-23					
Contrato: 12 / 2025				Habilitação: Regular					
Processo: Pregão 3 / 2025				Obrigações: Regular					
Valor contratado: R\$ 410.804,00				Qualificação: Regular					
Aditivos de valor: R\$ -				Ocorrências: Sem Registros					
Valor utilizado: R\$ 69.393,88				Prazo de entrega: Regular					
Saldo: R\$ 341.410,12				Prazo de pagamento: Regular					
Reajuste: R\$ -				Prazo de recebimento: Regular					
Repactuação: R\$ -				Situação do contrato: CONTRATO VIGENTE					
Reequilíbrio: R\$ -				Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município					
Vigência inicial: 07/03/2025 à 07/03/2026									
Aditivos de Prazo: 0									
Vigência após aditivo: 07/03/2026									
Término da vigência em: 2 dias									
Protocolo inicial: 99 / 2025									
Protocolo aditivos									
Garantia:									
Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado	
1	6	61355	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJO160Y102189	Unid ad		17.327,00	17.327,00	2.303,19	
1	7	61356	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG138BCO1C4O3838	Unid ad		13.900,00	13.900,00	0,00	
1	13	61362	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	Unid ad		8.900,00	8.900,00	3.101,71	
1	18	61367	CITROEN /AIRCROSS - BAM-8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNIHB506391	Unid ad		12.835,00	12.835,00	0,00	
1	19	61368	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	Unid ad		25.190,00	25.190,00	2.679,22	
1	22	61371	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis - 9BD17102LF7502111	Unid ad		8.518,00	8.518,00	0,00	
1	23	61372	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019 - Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	Unid ad		23.410,00	23.410,00	0,00	
1	28	61377	MICRO ONIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - A N O 2 0 0 9 - Chassis-93PB58M1MEC050282	Unid ad		23.940,00	23.940,00	0,00	
1	33	61382	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis-9BWMF07X1AP016810	Unid ad		12.650,00	12.650,00	1.633,05	

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

1	38	61387	CAMINHÃO PIPA D I E S E L IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	Unid ad		12.500,00	12.500,00	7.300,72	
1	40	61389	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	Unid ad		9.705,00	9.705,00	0,00	
1	45	61394	CAMINHÃO 608 - MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1 9 8 0 / 1 9 8 1 - Chassis-30830212534703	Unid ad		7.830,00	7.830,00	1.054,51	
1	48	61397	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ29 1181	Unid ad		8.900,00	8.900,00	0,00	
1	49	61398	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis-93YMAFEXCKJ31 1521	Unid ad		20.000,00	20.000,00	831,65	
1	53	61402	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG4SUSMTO4 6310	Unid ad		8.000,00	8.000,00	0,00	
1	54	61403	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2 0 2 0 / 2 0 2 1 - Chassis-8AC907843ME189 036	Unid ad		12.000,00	12.000,00	0,00	
1	55	61404	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2 0 2 0 / 2 0 2 1 - Chassis-8AC907843ME188 789	Unid ad		12.000,00	12.000,00	0,00	
1	61	61410	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis-9BWKB45U5KPO1 4398	Unid ad		8.500,00	8.500,00	4.015,52	
1	66	61415	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - C h a s s i s : 9BGEA69H0PG102980	Unid ad		12.000,00	12.000,00	0,00	
1	69	61418	TOYOTA - ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	Unid ad		12.000,00	12.000,00	0,00	
1	72	61421	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	Unid ad		12.000,00	12.000,00	0,00	
1	73	61422	A M B U L Â N C I A FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - S E L - 6 J 2 2 - CHASSIS:9BD281A9JPYY 20440	Unid ad		8.000,00	8.000,00	4.881,98	
1	77	61426	A M B U L Â N C I A FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - S E L - 6 J 2 6 - CHASSIS:9BD281A9JPYY 30403	Unid ad		8.000,00	8.000,00	1.478,89	

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

1	78	61427	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS BEM-9G50 ANO 2020 -CHASSIS:3C6EFVEK3LE 134788	Unid ad		20.000,00	20.000,00	5.901,29	
1	81	61430	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAL:0126179245	Unid ad		8.000,00	8.000,00	0,00	
1	83	63990	PÁ CARREGADEIRA CAT. 924HZ ANO 2013 Serie JRL00494	Unid ad		30.000,00	30.000,00	446,43	
1	91	61440	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora		182,33	54.699,00	33.765,72	

OBSERVAÇÕES**GRÁFICOS****Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itamaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um **ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE** da Ata de Registro de Preços 012/2025, firmado entre o Município de Itamaracá/PR e a empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23, Pe nº 03/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
6	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJO160Y102189	PO -PG	Unidad	1	R\$ 17.327,00	R\$ 17.327,00	31,00 %
7	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG138BCO1C4O3838	PO -PG	Unidad	1	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00	32,00 %
13	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	16,50 %
18	CITROEN /AIRCROSS - BAM-8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNIHB506391	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.835,00	R\$ 12.835,00	31,00 %
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	PO -PG	Unidad	1	R\$ 25.190,00	R\$ 25.190,00	15,50 %
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis - 9BD17102LF7502111	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	32,00 %
23	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	PO -PG	Unidad	1	R\$ 23.410,00	R\$ 23.410,00	16,50 %
28	MICRO ONIBUS - DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN 8589 - ANO 2009 - Chassis- 93PB58M1MEC050282	PO -PG	Unidad	1	R\$ 23.940,00	R\$ 23.940,00	16,50 %
33	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis-9BWMF07X1AP016810	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00	32,00 %
38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93ZAOIRFOK8934645	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	17,00 %
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	PO -PG	Unidad	1	R\$ 9.705,00	R\$ 9.705,00	16,50 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

45	CAMINHÃO 608 – MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis- 30830212534703	PO -PG	Unidad	1	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00	17,00 %
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis- 93YADCUD6AJ291181	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	18,00 %
49	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93YMAFEXCKJ311521	PO -PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,50 %
53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG4SUSMTO46310	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	32,00 %
54	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	16,50 %
55	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/201 - Chassis-8AC907843ME188789	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	17,00 %
61	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis- 9BWKB45U5KPO14398	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	17,00 %
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	31,00 %
69	TOYOTA – ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	32,00 %
72	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	16,50 %
73	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL- 6J22 - CHASSIS:9BD281A9JPYY20440	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	16,00 %
77	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL- 6J26 - CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	17,00 %
78	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 - CHASSIS:3C6EFVEK3LE134788	PO -PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,50 %
81	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAL:0126179245	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	33,00 %
83	PÁ CARREGADEIRA CAT. 924HZ ANO 2013 Serie JRL00494	PO -PG	Unidad	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	18,50 %
91	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças		Hora	300	R\$ 182,33	R\$ 54.699,00	21,00 %



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itamaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, e-mail: odapecas@hotmail.com, neste ato representada por Yolando Cocco Junior, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 879.550.919-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.267.213-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 410.804,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e quatro reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
6	TOYOTA, DIESEL - AJG 1074 - ANO 2020 - Chassis - 9BRBJO160Y102189	PO -PG	Unidad	1	R\$ 17.327,00	R\$ 17.327,00	31,00 %
7	S-10, DIESEL - AJU 1375 - ANO 2000/2001 - Chassis - 9BG138BCO1C403838	PO -PG	Unidad	1	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00	32,00 %
13	TRATOR TL 7630 AZUL DIESEL - ANO 2007	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	16,50 %
18	CITROEN /AIRCROSS - BAM-8308 - ANO 2016/2017 - Chassis - 935SUNFNIHB506391	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.835,00	R\$ 12.835,00	31,00 %
19	MICRO ÔNIBUS DIESEL- MARCOPOLO/VOLARE VBL ON - BDB 7G31 - ANO 2019 - Chassis - 93PB43M10KC061144	PO -PG	Unidad	1	R\$ 25.190,00	R\$ 25.190,00	15,50 %
22	PALIO FIRE - ALCOOL/GASOLINA - AZR 7250 - ANO 2014/2015 - Chassis - 9BD17102LF7502111	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	32,00 %
23	VAN RENAULT - Diesel - BCU-9165 - Ano 2018/2019-Chassis - 93YMAF4XEKJ664217	PO -PG	Unidad	1	R\$ 23.410,00	R\$ 23.410,00	16,50 %
28	MICRO ONIBUS – DIESEL- VW/MASCA GRANMINI - ARN	PO -PG	Unidad	1	R\$ 23.940,00	R\$ 23.940,00	16,50 %



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	8589 - ANO 2009 - Chassis-93PB58M1MEC050282						
33	KOMBI ALCOOL /GASOLINA - ARA 4484 - ANO 2009/2010 - Chassis-9BWMF07X1AP016810	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00	32,00 %
38	CAMINHÃO PIPA - DIESEL - IVECO/TECTOR 170E21- BCU 9172 - ANO 2018/2019 - Chassis-93ZAOIRFOK8934645	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	17,00 %
40	RETRO -ESCAVADEIRA - 580L - CASE - DIESEL - ANO 1997/1998	PO -PG	Unidad	1	R\$ 9.705,00	R\$ 9.705,00	16,50 %
45	CAMINHÃO 608 – MERCEDES BENZ- DIESEL - ACB 3065 - ANO 1980/1981 - Chassis-30830212534703	PO -PG	Unidad	1	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00	17,00 %
48	AMBULÂNCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCH 8872 - ANO 2018 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	18,00 %
49	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - BCF 2678 - ANO 2018/2019 - Chassis-93YMAFEXCKJ311521	PO -PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,50 %
53	GOL ALCOOL / GASOLINA - BEJ 6B29 - ANO 2020/2021 - Chassis-BWAG4SUSMTO46310	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	32,00 %
54	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7181 - ANO 2020/2021 - Chassis-8AC907843ME189036	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	16,50 %
55	VAN/MERCEDEZ - DIESEL - BEV 7139 - ANO 2020/201 - Chassis-8AC907843ME188789	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	17,00 %
61	AMBULANCIA SAVEIRO ALCOOL / GASOLINA - BCL 8732 -ANO 2018/2019 - Chassis-9BWBK45U5KPO14398	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	17,00 %
66	ONIX CHEVROLET/ FLEX - SDP-9B48- ANO 2022 - Chassis: 9BGEA69H0PG102980	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	31,00 %
69	TOYOTA – ETIOS - AZU-8769 - Chassis: 9BRB29BT9G2089654	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	32,00 %
72	VW/NEOBUS W15190 - RHY 8E65 - Chassis: 9532E82W5NR053124	PO -PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	16,50 %
73	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 - SEL-6J22 - CHASSIS:9BD281A9JPYY20440	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	16,00 %
77	AMBULÂNCIA FIAT/STRADA PCIA F13CS A 2023/2023 -SEL-6J26 - CHASSIS:9BD281A9JPYY30403	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	17,00 %
78	VAN I/FIAT DUCATO GREENC PAS - BEM-9G50 ANO 2020 - CHASSIS:3C6EFVEK3LE134788	PO -PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,50 %
81	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 - BEY1H64 - RENAVAN:0126179245	PO -PG	Unidad	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	33,00 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

83	PÁ CARREGADEIRA CAT. 924HZ ANO 2013 Serie JRL00494	PO -PG	Unidad	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	18,50 %
91	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha leve com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças		Hora	300	R\$ 182,33	R\$ 54.699,00	21,00 %

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

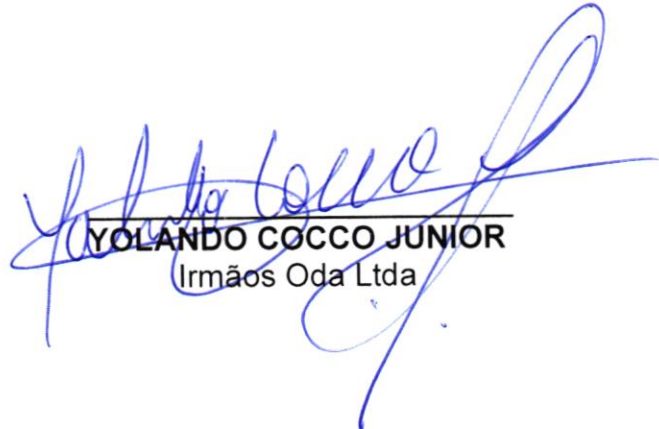
CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 012/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026


AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá


YOLANDO COCCO JUNIOR
Irmãos Oda Ltda

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9C13B357

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, e-mail: odapecas@hotmail.com, neste ato representada por Yolando Cocco Junior, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 879.550.919-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.267.213-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 410.804,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e quatro reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 012/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:760B61F7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro

Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 477.422,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais), estimado para o período de 12 (doze) meses

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 013/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A2A2064B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, neste ato representada por Ricardo Henrique Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.159-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6300497-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 238.015,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinze reais)), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está

RENOVAÇÃO ARP - MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ



De <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Para Serranodistribuidora <serranodistribuidora@hotmail.com>
Data 2026-03-02 10:13

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLAUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br

RE: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De Auto Peças União <serranodistribuidora@hotmail.com>
Para licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Data 2026-03-02 15:49

BOA TARDE

SENHORES INFORMO QUE TEMOS INTERESSE EM RENOVAR ATA 2025,
PEÇO A GENTILEZA DO ENVIO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO PARA ASSINATURA

ATT, MAURO SERRANO

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 10:13

Para: Serranodistribuidora <serranodistribuidora@hotmail.com>

Assunto: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.706.629/0001-49**, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município,.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.
CNPJ: 78.706.629/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:05 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2026.

Código de controle da certidão: **DBF1.B1DD.265F.F0E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.706.629/0001-49
Razão Social: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.
Endereço: AVE AZARIAS VIEIRA REZENDE 525 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021501160525005698

Informação obtida em 03/03/2026 09:14:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.706.629/0001-49
Certidão nº: 13427811/2026
Expedição: 03/03/2026, às 09:14:32
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.706.629/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/03/2026 09h15min

Número	Validade
886	02/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME CNPJ: 78706629000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSFOR9D87U5TAG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 03 de Março de 2026

Frei Rafael Proner, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 86360000 - Fone: 4335424525

Página 1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39129427-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.706.629/0001-49**

Nome: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****

04/03/2026

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC**Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

Situação do contrato em: 04 de março de 2026				CONTRATADO					
Unidade fiscalizadora:				Nome: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA					
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO				CNPJ: 78.706.629/0001-49					
Contrato: 13 / 2025				Habilitação: Regular					
Processo: Pregão 3 / 2025				Obrigações: Regular					
Valor contratado: R\$ 477.422,00				Qualificação: Regular					
Aditivos de valor: R\$ -				Ocorrências: Sem Registros					
Valor utilizado: R\$ 65.466,30				Prazo de entrega: Regular					
Saldo: R\$ 411.955,70				Prazo de pagamento: Regular					
Reajuste: R\$ -				Prazo de recebimento: Regular					
Repactuação: R\$ -				Situação do contrato: CONTRATO VIGENTE					
Reequilíbrio: R\$ -				Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município					
Vigência inicial: 07/03/2025 à 07/03/2026									
Aditivos de Prazo: 0									
Vigência após aditivo: 07/03/2026									
Término da vigência em: 2 dias									
Protocolo inicial: 99 / 2025									
Protocolo aditivos									
Garantia:									
Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado	
1	8	61357	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	Unid ad		8.525,00	8.525,00	2.643,51	
1	9	61358	ESC A V A D E I R A HIDRÁULICA -DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	Unid ad		20.000,00	20.000,00	2.732,23	
1	10	61359	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	Unid ad		20.000,00	20.000,00	0,00	
1	11	61360	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	Unid ad		12.300,00	12.300,00	0,00	
1	12	61361	RETROESCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	Unid ad		14.120,00	14.120,00	2.108,31	
1	25	61374	MICRO ONIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- - RHL 0 D 6 6 - Chassis - 93PB58M10MC06474	Unid ad		22.090,00	22.090,00	6.818,21	
1	29	61378	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRALE/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002 561	Unid ad		24.162,00	24.162,00	7.636,40	
1	34	61383	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis-9BSKC4X2BK345 8019	Unid ad		18.950,00	18.950,00	0,00	
1	39	61388	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	Unid ad		12.225,00	12.225,00	2.820,69	
1	41	61390	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	Unid ad		7.900,00	7.900,00	0,00	
1	42	61391	MOTO YAMAHA 125 - F A C T O R - ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis-9C6KE1950F0045998	Unid ad		1.500,00	1.500,00	0,00	

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****

04/03/2026

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC**Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

1	44	61393	C A M I N H ã O BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1 9 9 8 -Chassis-9BFX25LZ5WDB 39002	Unid ad		7.351,00	7.351,00	5.122,61	
1	47	61396	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis-93YADCUD6AJ29 1181	Unid ad		20.000,00	20.000,00	0,00	
1	56	61405	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis- 93YMAFEXAJJ092569	Unid ad		20.000,00	20.000,00	0,00	
1	59	61408	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071 -ANO 2 0 1 5 / 2 0 1 6 - Chassis-9BWKB45U5KPO1 4398	Unid ad		20.000,00	20.000,00	3.335,70	
1	60	61409	AMBULANCIA VAN D I E S S E L - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ56 2758	Unid ad		20.000,00	20.000,00	0,00	
1	65	61414	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2 0 1 7 / 2 0 1 8 - Chassis-8AC906633JE1432 42	Unid ad		12.000,00	12.000,00	0,00	
1	74	61423	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2 0 2 2 / 2 0 2 3 - CHASSIS:9532M52P6PR03 9326	Unid ad		20.000,00	20.000,00	1.752,15	
1	76	61425	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2 0 2 3 / 2 0 2 3 - CHASSIS:93YF6200XPJ51 6438	Unid ad		20.000,00	20.000,00	0,00	
1	82	61431	Pá Carregadeira - L I U G O N G - MODELO:816C - Ano 2022	Unid ad		15.000,00	15.000,00	0,00	
1	84	63991	RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E ANO 2014- Serie G4D46596	Unid ad		30.000,00	30.000,00	0,00	
1	85	63992	MOTONIVELADORA CAT 120 K ANO 2013 Serie JAP06276	Unid ad		40.000,00	40.000,00	2.026,49	
1	86	63993	ROLO COMPACTADOR CAT CS54B ANO 2016 Serie PM5B00724	Unid ad		30.000,00	30.000,00	1.202,32	
1	92	61441	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças	Hora		204,33	61.299,00	27.267,68	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

** Data da Impressão **

04/03/2026

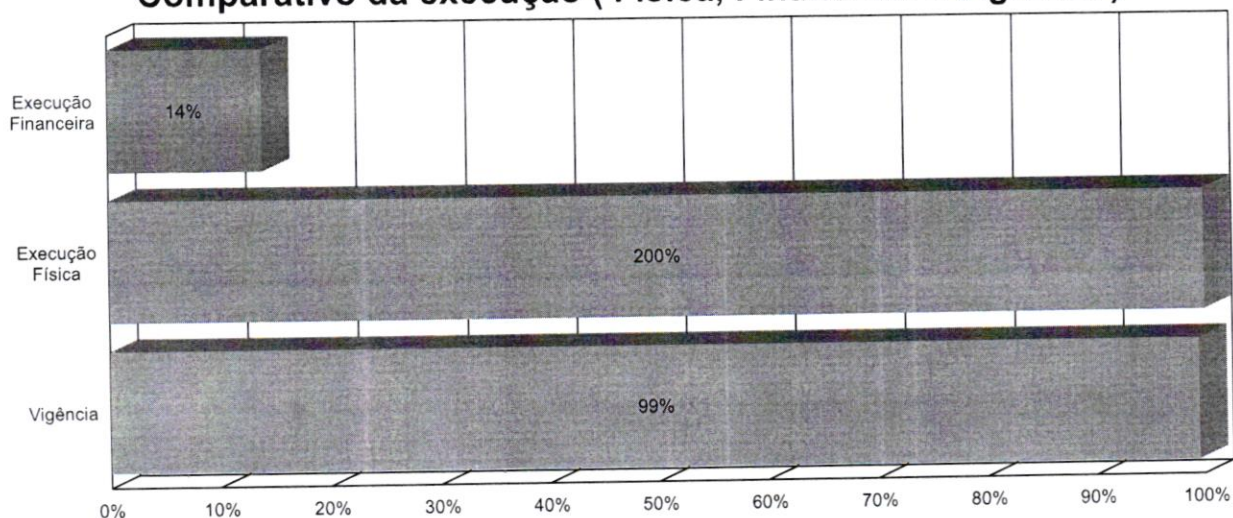
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

Gerência de Coordenação de Contratos - GCC

OBSERVAÇÕES

GRÁFICOS

Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)





MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE da Ata de Registro de Preços 013/2025, firmado entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49, Pe nº 03/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.
Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
8	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.525,00	R\$ 8.525,00	16,00 %
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,00 %
10	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	17,00 %
11	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	15,50 %
12	RETROESCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	PO - PG	Unidad	1	R\$ 14.120,00	R\$ 14.120,00	15,50 %
25	MICRO ONIBUS NOVO - VOLARE - ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- - RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	PO - PG	Unidad	1	R\$ 22.090,00	R\$ 22.090,00	16,00 %
29	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRALE/MASCA - GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.162,00	R\$ 24.162,00	16,00 %
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis-9BSKC4X2BK3458019	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.950,0	R\$ 18.950,00	16,00 %
39	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.225,00	R\$ 12.225,00	16,00 %
41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	16,00 %
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR- ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis- 9C6KE1950F0045998	PO - PG	Unidad	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	15,50 %
44	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.351,00	R\$ 7.351,00	15,50 %



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	1998 -Chassis- 9BFX25LZ5WDB39002						
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis- 93YADCUD6AJ291181	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,00 %
56	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis- 93YMAFEXAJJ092569	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,00 %
59	MICRO ONIBUS DIESEL – MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071 -ANO 2015/2016 - Chassis- 9BWKB45U5KPO14398	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	15,50 %
60	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ562758	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	17,00 %
65	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis- 8AC906633JE143242	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	17,00 %
74	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - CHASSIS:9532M52P6PR039326	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,00 %
76	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	18,00 %
82	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C – Ano 2022	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	16,50 %
84	RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E ANO 2014- Serie G4D46596	PO - PG	Unidad	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	17,00 %
85	MOTONIVELADORA CAT 120 K ANO 2013 Serie JAP06276	PO - PG	Unidad	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	17,00 %
86	ROLO COMPACTADOR CAT CS54B ANO 2016 Serie PM5B00724	PO - PG	Unidad	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	19,00 %
92	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças		Hora	300	R\$ 204,33	R\$ 61.299,00	21,50 %

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itambaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 477.422,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais), estimado para o período de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
8	TRATOR LS - H125 - DIESEL LS TRACTOR - ANO 2020	PO - PG	Unidad	1	R\$ 8.525,00	R\$ 8.525,00	16,00 %
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -DIESEL HYUNDAI R140LC ANO 2019	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,00 %
10	PÁ CARREGADEIRA JCB - DIESEL - ANO 2020	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	17,00 %
11	TRATOR AGRÍCOLA LS U80 DIESEL - LS TRACTOR - - ANO 2019	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	15,50 %
12	RETROESCAVADEIRA XCMG DIESEL - ANO 2018	PO - PG	Unidad	1	R\$ 14.120,00	R\$ 14.120,00	15,50 %
25	MICRO ONIBUS NOVO – VOLARE – ATTACK 8 - DIESEL -ANO 2021- – RHL 0D66-Chassis - 93PB58M10MC06474	PO - PG	Unidad	1	R\$ 22.090,00	R\$ 22.090,00	16,00 %
29	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL- AGRALE/MASCA – GRAND MIDIC- BAD 1134 - ANO 2016 - Chassis-9BYC51AAGC002561	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.162,00	R\$ 24.162,00	16,00 %
34	ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL - BYF 2A77 - ANO 1990 - Chassis-9BSKC4X2BK3458019	PO - PG	Unidad	1	R\$ 18.950,0	R\$ 18.950,00	16,00 %



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

39	TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - DIESEL - ANO 1976	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.225,00	R\$ 12.225,00	16,00 %
41	TRATOR TL 75E AZUL - DIESEL - ANO 2001	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	16,00 %
42	MOTO YAMAHA 125 - FACTOR-ALCOOL/GASOLINA - AZP 8596 - ANO 2014/2015 Chassis-9C6KE1950F0045998	PO - PG	Unidad	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	15,50 %
44	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 12000 - DIESEL, ANO 1998 -Chassis-9BFX25LZ5WDB39002	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.351,00	R\$ 7.351,00	15,50 %
47	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL - ARW 6474 - ANO 2009/2010 - Chassis-93YADCUD6AJ291181	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,00 %
56	AMBULÂNCIA RENAULT - DIESEL- BBU 7886 - ANO 2017/2018 - Chassis-93YMAFEXAJJ092569	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,00 %
59	MICRO ONIBUS DIESEL - MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - BAF 6071 -ANO 2015/2016 - Chassis-9BWKB45U5KPO14398	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	15,50 %
60	AMBULANCIA VAN DIESEL - RENAULT/MASTER - BBF 7505 - ANO 2016/2017 - Chassis-93YMAFELCHJ562758	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	17,00 %
65	VAN MERCEDES BENS /DIESEL -BBU 4853 - ANO 2017/2018 - Chassis-8AC906633JE143242	PO - PG	Unidad	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	17,00 %
74	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - SEE-5C40 2022/2023 - CHASSIS:9532M52P6PR039326	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	16,00 %
76	VAN RENAULT/MASTER JI MBUS - SEL-6J19 2023/2023 - CHASSIS:93YF6200XPJ516438	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	18,00 %
82	Pá Carregadeira - LIUGONG - MODELO:816C - Ano 2022	PO - PG	Unidad	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	16,50 %
84	RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E ANO 2014- Serie G4D46596	PO - PG	Unidad	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	17,00 %
85	MOTONIVELADORA CAT 120 K ANO 2013 Serie JAP06276	PO - PG	Unidad	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	17,00 %
86	ROLO COMPACTADOR CAT CS54B ANO 2016 Serie PM5B00724	PO - PG	Unidad	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	19,00 %
92	Serviços de manutenção elétrica (módulo), com eletrônica embarcada linha pesada inclusive máquinas pesadas com utilização de haster e ou scanner, programação de módulo e manutenção módulo eletrônico sem fornecimento de peças		Hora	300	R\$ 204,33	R\$ 61.299,00	21,50 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 013/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARELLO TOSTES
Município de Itambaracá

MAURO SERRANO
Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9C13B357

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, e-mail: odapecas@hotmail.com, neste ato representada por Yolando Cocco Junior, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 879.550.919-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.267.213-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 410.804,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e quatro reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 012/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:760B61F7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro

Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 477.422,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais), estimado para o período de 12 (doze) meses

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 013/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A2A2064B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, neste ato representada por Ricardo Henrique Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.159-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6300497-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 238.015,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinze reais)), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está

RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Para Acpolizel <acpolizel@hotmail.com>
Data 2026-03-02 10:14

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 014/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

--

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação
Telefone: 43 3543-1224
Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Site: itambaraca.pr.gov.br

RE: Fwd: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ



De Antonio Afonso Polizel e Cia Ltda <polizel1987@outlook.com>
Para licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Data 2026-03-03 13:59

Senhores informo que tenho interesse em renovar a Ata nº 014/2025, peço a gentileza do envio do instrumento contratual de renovação para assinatura.

Att.
Ricardo Henrique Polizel
43-99977558

De: licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de março de 2026 08:25

Para: Polizel1987 <polizel1987@outlook.com>

Assunto: Re: Fwd: RENOVAÇÃO ARP - MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Prezados,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 014/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, firmada entre o Município de Itambaraca/Pr e a empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02, com vigência até 07/03/2026.

Conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

A empresa tem interesse em renovar por mais 12 meses, no valor atual?

Solicitamos que a empresa se manifeste EXPRESSAMENTE quanto ao interesse na renovação da ATA.

Estamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos retorno em 05 (cinco) dias após envio desta comunicação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Itambaracá

Departamento de Licitação

Telefone: 43 3543-1224

Email: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Site: itambaraca.pr.gov.br



Não contém vírus.www.avast.com



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ao Departamento de Licitação

Informamos que a Pregão 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município,.

A decisão pela renovação foi fundamentada com base na legislação aplicável, no aceite dos fornecedores e na previsão de renovação estabelecidas na ata de registro de preços vigentes, conforme a CLÁUSULA QUARTA, Vigência: A vigência da Ata é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante demonstração de vantajosidade, com efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA
CNPJ: 77.344.752/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:59 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2026.

Código de controle da certidão: **FBE6.74DA.76C4.CA4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39120813-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.344.752/0001-02**

Nome: **ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.344.752/0001-02
Razão Social: ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO GIOVANINI 72 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021403130518145639

Informação obtida em 03/03/2026 09:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.344.752/0001-02

Certidão nº: 13443227/2026

Expedição: 03/03/2026, às 09:47:39

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.344.752/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 126

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, CPF/CNPJ nº **02.394.903/0001-20**, para **Licitação**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data **em nome de AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA**, CPF/CNPJ nº **02.394.903/0001-20**, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D6C6E73B8CD65838DE9337E93CDF4F53

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/03/2026

Pinhão - PR, 16 de Janeiro de 2026

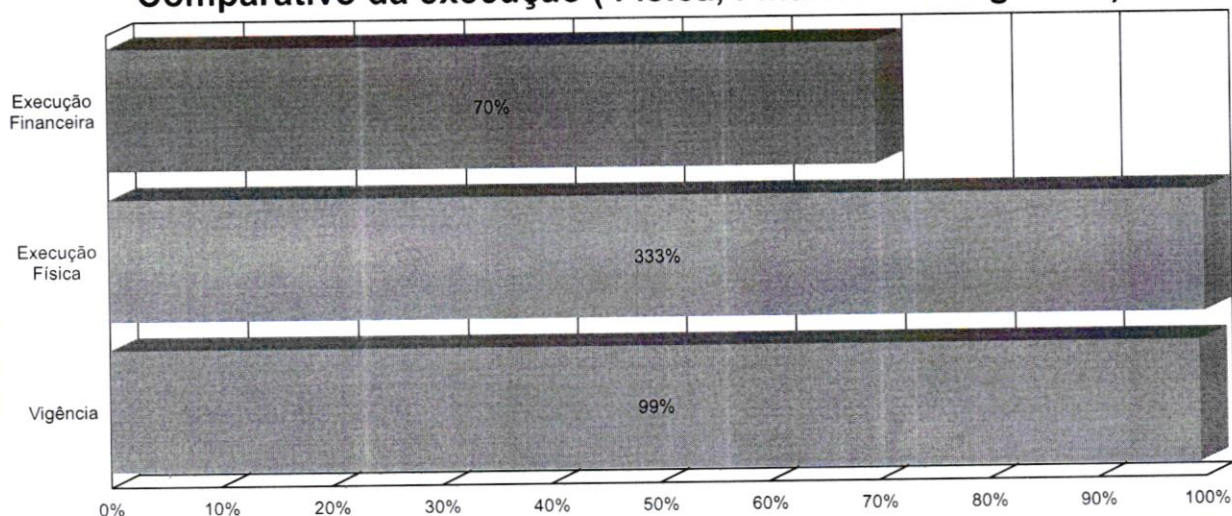
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:
<https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08**** Data da Impressão **
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC****INFORMAÇÕES GERAIS**

Situação do contrato em: 04 de março de 2026				CONTRATADO					
Unidade fiscalizadora:				Nome: ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA					
Fiscal do contrato: JAIR RIBEIRO				CNPJ: 77.344.752/0001-02					
Contrato: 14 / 2025				Habilitação: Regular					
Processo: Pregão 3 / 2025				Obrigações: Regular					
Valor contratado: R\$ 238.015,00				Qualificação: Regular					
Aditivos de valor: R\$ -				Ocorrências: Sem Registros					
Valor utilizado: R\$ 165.777,16				Prazo de entrega: Regular					
Saldo: R\$ 72.237,84				Prazo de pagamento: Regular					
Reajuste: R\$ -				Prazo de recebimento: Regular					
Repactuação: R\$ -				Situação do contrato: CONTRATO VIGENTE					
Reequilíbrio: R\$ -				Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município					
Vigência inicial: 07/03/2025 à 07/03/2026									
Aditivos de Prazo: 0									
Vigência após aditivo: 07/03/2026									
Término da vigência em: 2 dias									
Protocolo inicial: 99 / 2025									
Protocolo aditivos									
Garantia:									
Lote	Ord. Licit.	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Valor Executado	
1	2	61351	C A M I N H ã O BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ - ATRON 2729 - AXW 4974 - A N O 2 0 1 3 - Chassis-9BM693388DB936423	Unid ad		17.544,00	17.544,00	16.502,14	
1	3	61352	C A M I N H ã O BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - A N O 2 0 1 4 / 2 0 1 5 - Chassis-9BFXEB2B1FB577186	Unid ad		20.329,00	20.329,00	20.004,72	
1	4	61353	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 - IVECO/TECTOR 140E2B - A N O 2 0 1 9 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	Unid ad		22.300,00	22.300,00	2.044,02	
1	5	61354	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL-IVECO/TECTOR - 150E21 - BCU 9I84- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	Unid ad		22.300,00	22.300,00	20.333,18	
1	24	61373	MICRO ÔNIBUS IVECO - MASCARELLO -DIESEL - A N O 2020- BEW 7238 - C h a s s i s 93ZK01BDZM8940314	Unid ad		19.057,00	19.057,00	14.838,19	
1	26	61375	MICRO ÔNIBUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - A N O 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	Unid ad		22.090,00	22.090,00	21.837,38	
1	30	61379	ÔNIBUS ESCOLAR - D I E S E L - AGRALE/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 - A N O 2 0 1 6 - Chassis-9BYC51A1AGC002567	Unid ad		24.162,00	24.162,00	11.860,74	

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA****CNPJ: 76.235.738/0001-08****** Data da Impressão ****
04/03/2026**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC****Gerência de Coordenação de Contratos - GCC**

1	31	61380	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2 0 1 8 / 2 0 1 9 - Chassis-93PB54M10KC060 186	Unid ad		24.162,00	24.162,00	11.802,70	
1	37	61386	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis-9BFYEAHD6DS54 782	Unid ad		19.220,00	19.220,00	19.062,85	
1	43	61392	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1 9 9 8 - Chassis-9BFX25LZXWDB3 8198	Unid ad		7.351,00	7.351,00	5.153,30	
1	46	61395	C A M I N H A O B A S C U L A N T E MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	Unid ad		17.500,00	17.500,00	12.554,52	
1	63	61412	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R - ANO 2019/2020 - Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	Unid ad		22.000,00	22.000,00	9.783,42	

OBSERVAÇÕES**GRÁFICOS****Comparativo da execução (Física, Financeira e Vigência)**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itamaracá, 03 de março de 2026

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competente para realizar um ADITIVO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE da Ata de Registro de Preços 014/2025, firmado entre o Município de Itamaracá/Pr e a empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02, Pe nº 03/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ – ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis-9BM693388DB936423	PO - PG	Unidad	1	R\$ 17.544,00	R\$ 17.544,00	31,00 %
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis-9BFXEB2B1FB577186	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.329,00	R\$ 20.329,00	17,50 %
4	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 – IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis-93ZE2HMHOK8935456	PO - PG	Unidad	1	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00	16,50 %
5	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR – 150E21 - BCU 9184- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	PO - PG	Unidad	1	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00	16,50 %
24	MICRO ÔNIBUS IVECO – MASCARELLO -DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	PO - PG	Unidad	1	R\$ 19.057,00	R\$ 19.057,00	16,50 %
26	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO 2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022	PO - PG	Unidad	1	R\$ 22.090,00	R\$ 22.090,00	16,50 %
30	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA –	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.162,00	R\$ 24.162,00	16,50 %



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis- 9BYC51A1AGC002567						
31	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93PB54M10KC060186	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.162,00	R\$ 24.162,00	17,00 %
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis- 9BFYEAH6DS54782	PO - PG	Unidad	1	R\$ 19.220,00	R\$ 19.220,00	17,00 %
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.351,00	R\$ 7.351,00	16,50 %
46	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	PO - PG	Unidad	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	16,50 %
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R -ANO 2019/2020- Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	PO - PG	Unidad	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	17,00 %

Considerando que os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao Fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original, ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para a formalização do termo de aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



Itambaracá, 03 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A renovação da Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município, faz-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento.

Considerando o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, e que os contratos decorrentes das ARP devem seguir as disposições nela contidas, verifica-se a viabilidade da renovação da presente Ata.

Diante disso, uma vez constatada a vantajosidade da manutenção dos preços ajustados e atendidas as exigências legais e contratuais, justifica-se a renovação da Ata de Registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

Considerando que não houve qualquer problema durante ao período de vigência.

Considerando ainda, que deverão ser mantidas todas as cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original ante a necessidade de sua continuação. Dessa forma, solicitamos a competente autorização para formalização do aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria 006/2025



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 04 de março de 2026

Autorizo o pleiteado pelo responsável solicitante, encaminha-se para formalização de aditivo.


Amarildo Tostes
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, neste ato representada por Ricardo Henrique Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.159-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6300497-9,, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 238.015,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinze reais)), estimado para o período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 - DIESEL M. BENZ – ATRON 2729 - AXW 4974 - ANO 2013 - Chassis- 9BM693388DB936423	PO - PG	Unidad	1	R\$ 17.544,00	R\$ 17.544,00	31,00 %
3	CAMINHÃO BASCULANTE, DIESEL - FORD/CARGO 1519B - AZA 7411 - ANO 2014/2015 - Chassis- 9BFXEB2B1FB577186	PO - PG	Unidad	1	R\$ 20.329,00	R\$ 20.329,00	17,50 %
4	CAMINHÃO PRANCHA, DIESEL - BDI 4G78 – IVECO/TECTOR 140E2B - ANO 2019 - Chassis- 93ZE2HMHOK8935456	PO - PG	Unidad	1	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00	16,50 %
5	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, DIESEL- IVECO/TECTOR – 150E21 - BCU 9184- 2018/2019 - Chassis-93ZA01LF0K8934577	PO - PG	Unidad	1	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00	16,50 %
24	MICRO ÔNIBUS IVECO – MASCARELLO -DIESEL - ANO 2020- BEW 7238 - Chassis - 93ZK01BDZM8940314	PO - PG	Unidad	1	R\$ 19.057,00	R\$ 19.057,00	16,50 %
26	MICRO ÔNIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4- DIESEL - AYM 7869 - ANO	PO - PG	Unidad	1	R\$ 22.090,00	R\$ 22.090,00	16,50 %



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	2013/2014 - Chassis - 93PB58M1MEC05022						
30	ONIBUS ESCOLAR- DIESEL - AGRAL/MASCA - GRAND MIDIC -BAO 1128 - ANO 2016 - Chassis- 9BYC51A1AGC002567	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.162,00	R\$ 24.162,00	16,50 %
31	MICROONIBUS DIESEL- MARCOPOLO VOLARE V 8 L - BCL 9415 - ANO 2018/2019 - Chassis- 93PB54M10KC060186	PO - PG	Unidad	1	R\$ 24.162,00	R\$ 24.162,00	17,00 %
37	COMPACTADOR LIXO ORGANICO /DIESEL FORD/CARGO 1723- AYI 2518 - ANO 2013 - Chassis- 9BFYEAH6DS54782	PO - PG	Unidad	1	R\$ 19.220,00	R\$ 19.220,00	17,00 %
43	CAMINHÃO PIPA FORD 12000 - DIESEL- ANO 1998 - Chassis- 9BFX25LZXWDB38198	PO - PG	Unidad	1	R\$ 7.351,00	R\$ 7.351,00	16,50 %
46	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 1513 - DIESEL - AFH 7209 - ANO 1985 - Cedido pelo DR	PO - PG	Unidad	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	16,50 %
63	ÔNIBUS / DIESEL - BDI 4F96 - IVECO/MASCA ROMA R - ANO 2019/2020-Chassis- 93ZK1RMHOL8935346	PO - PG	Unidad	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	17,00 %

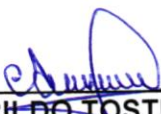
2.1 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao fornecedor dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, que vai assinado pelas partes.

As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 014/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026


AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá


RICARDO HENRIQUE POLIZEL
Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9C13B357

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa IRMAOS ODA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 51800270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, e-mail: odapecas@hotmail.com, neste ato representada por Yolando Cocco Junior, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 879.550.919-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.267.213-9, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 410.804,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos e quatro reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 012/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:760B61F7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, e-mail: serranodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por Mauro

Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 477.422,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais), estimado para o período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 013/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A2A2064B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Antônio Afonso Polizel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.344.752/0001-02 e IE nº 90445312-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, neste ato representada por Ricardo Henrique Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.159-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6300497-9,, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 238.015,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinze reais)), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está

fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 014/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador: E2FCFD9D

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Tectron Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.100.754/0001-16 e IE nº 90612607-97, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, e-mail: tectron.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por Celso Rozario, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edeline Meneghel Rando, nº 2119, CEP 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 590.505.439-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 43288334, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 182.498,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 015/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador: E3CA8812

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa QUAGLIO E REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.752.011/0001-54, IE: 9097614170, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº 29, Centro, CEP 86.380-000, e-mail: kenionautopecas@outlook.com, neste ato representada por : Luiz Eduardo Amorin Nunes, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tibiriça, nº 29, Centro, CEP 86.380-000, inscrito no CPF/MF sob nº 107.171.999-83 e portador da Cédula de Identidade RG nº 137885425 SESP/PR, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, passando a vigorar até **06/03/2027**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, contados da data da assinatura deste termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica renovado o valor contratual original de R\$ 115.605,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinco reais)), estimado para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 da ARP respectiva.

CLAUSULA QUARTA – E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, que vai assinado pelas partes. As demais cláusulas integrantes da ARP N.º 016/2025 permanecem inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte da referida Ata de Registro de Preços.

Itambaracá, 04 de março de 2026

AMARILDO TOSTES

Município de Itambaracá

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador: EDB45EED

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6, e de outro a Empresa Eduardo Luiz Hieda 06687459910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.317.795/0001-12, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, e-mail - eduardohieda79@gmail.com, neste ato representada por Eduardo Luiz Hieda, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Lazaro Gomes, nº 448, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 066.874.599-10, em entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, por força do presente instrumento e processo administrativo nº 008/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.081/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.